



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto

Contratação de empresa especializada para coleta de lixo orgânico e reciclável para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

(2) Motivação/Justificativa

O manejo e gerenciamento correto de resíduos são muito mais que uma prática de conscientização, ela se enquadra em um patamar das políticas públicas para a não proliferação de odores e busca evitar poluição do solo e das mananciais. Prática essa que deve ser executada em áreas residenciais, estendendo – se até as unidades de saúde de pequeno e médio porte, assim como em unidade de grande porte, como Hospitais.

Para atender as demandas de políticas, é imprescindível o cumprimento das boas práticas de higiene, iniciado com uma adequada separação dos resíduos assim como o correto recolhimento e destinação adequada. Em se tratando de ambiente hospitalar esse cuidado se torna indispensável, pois busca coibir os riscos de infecção e suas propagações.

No referencial ao manejo e destinação adequada, deve ser realizado por uma empresa com capacidade técnica e com a devida autorização legal para o exercício dessa demanda, capaz de atender com seriedade o que prevê as normas infralegais municipais, estaduais e demais legislações atinentes.

O cuidado na destinação deve ser comportar com a devida classificação, tipo e local adequado, onde serão encaminhados para as unidades do DMLU, com as devidas observações já citadas.

Com a busca para aperfeiçoar procedimentos e viabilizar a segurança de execução do serviço, se faz necessário a contratação de uma empresa especializada para coleta dos resíduos. A empresa especializada deverá dispor de containeres fabricados em polietileno de alta densidade, com tampa, leve, de fácil manuseio, com rodas auxiliares para movimentação, visando a diminuição de acidentes.

Tal demanda licitatória se faz necessária, além da apresentação supra, mas em decorrência do término da contratação atual com a empresa responsável com a coleta de resíduos, que ocorrerá em 10 de dezembro de 2024, contrato de nº 20/2024, PE 0572/20219, não havendo mais possibilidade de renovação tende em vista ter atingido o período máximo de 05 (cinco) anos, prazo previsto na lei 14.133 de 2021.

(3) Especificações técnicas para execução dos serviços

Coleta de lixo orgânico e reciclável para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

Item 01 - LIXO ORGÂNICO

Quantidade: **74 m³**





24120300061465

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

Empresa contratada deverá ter a capacidade para atender as seguintes demandas:

01 – Coleta de lixo orgânico deverá ocorrer todos os dias de segunda á sabado e a coleta seletiva deverá ser realizada 01 uma vez na semana, na quarta feira, ambas as coletas no turno da manha.

02 – Para a coleta de lixo orgânico, a empresa deverá disponibilizar 03 três container de 1 m³ cada, com rodas, tampas, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), para acondicionamento, recolhimento, classificação, tipologia e destinação final de resíduos. Esses container ficarão na sede da contratante.

03 – A destinação final dos resíduos, organicos e reciclaveis, e de responsabilidade da empresa contratada.

Item 02 - LIXO RECICLÁVEL

Quantidade: **26 m³**

Empresa contratada deverá ter a capacidade para atender as seguintes demandas:

01 – Para a coleta de lixo reciclável,a empresa também deverá disponibilizar 03 container de 1m³ cada, com rodas, tampas, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), para acondicionamento, recolhimento, classificação, tipologia e destinação final de resíduos. Esses container ficarão na sede da contratante.

02 – A destinação final dos resíduos, organicos e reciclaveis, e de responsabilidade da empresa contratada.

(4) Prazo, local e condições da execução

Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre Hospital, situado à Rua Doutor Castro de Menezes, nº155 – Bairro Vila Assunção, em Porto Alegre.

(5) Obrigações e Responsabilidades da Contratada

a) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, devendo estes ser encaminhados aos aterros sanitários operados pela CONTRADADA, nos parâmetros determinados pela legislação pertinente – Lei Estadual 10.099/94, Resoluções CONAMA, ANVISA e Normas ABNT.

b) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA ou CRQ, no início da execução dos serviços.

c) Os serviços deverão ser executados mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência.

d) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus veículos ou profissionais, dentro das dependências da CONTRATANTE;





**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

e) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de reservatórios apropriados, nos termos da legislação, para o acondicionamento temporário dos resíduos até o momento da coleta, sendo de sua co-responsabilidade qualquer intercorrências decorrente de inadequações nesta etapa.

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) conforme previsão constante na NR 06.

g) A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes uniformes para os profissionais envolvidos na prestação dos serviços: jaqueta com reflexivo (NBR 15.292), calça, camiseta, boné, botina de segurança, capa de chuva amarela com reflexivo, colete reflexivo, luva de proteção e por fim todos os profissionais deverão apresentar-se devidamente identificados com crachá da empresa.

(6) Obrigações da Contratante

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, por meio de gestor especialmente designado, a quem compete registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

(7) Formulário de Avaliação do Nível de Serviço:

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como será avaliado os seguintes itens:

1. (1,0 ponto): Assiduidade
2. (1,0 ponto): Apresentação pessoal
3. (1,0 ponto): Acolhimento, Postura e Ética
4. (1,0 ponto): Desempenho técnico
5. (1,0 ponto): Relações interpessoais
6. (1,0 ponto): Qualidade de materiais e equipamentos
7. (1,0 ponto): Execução de rotinas
8. (1,0 ponto): Uso de EPI
9. (1,0 ponto): Organização e Gestão dos Recursos
10. (1,0 ponto): Tempo de resposta para solução das demandas

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

I - Deverá ser atribuído 1 ponto ao item avaliado como "CONFORME";

II - Deverá ser atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como "PARCIALMENTE CONFORME";

III - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como "NÃO CONFORME";





24120300061465

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados.

V - o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

(9) Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

A empresa contratada deverá observar os parâmetros descritos nos artigos 6 e 7 da Instrução Normativa Nº 08/2020, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações CELIC.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

Luís Carlos Chorazje **Adamatti – Maj QOES**
Chefe do Setor de Compras do DS





24120300061465

Nome do documento: 02 - TERMO DE REFERENCIA - PE coleta de lixo HBMPA 06set.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luis Carlos Chorazje Adamatti

BM / DS-SECOM / 289952301

06/09/2024 12:27:24

